



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E. P.

LEI Nº 1.626, de 10 de maio de 1963.

Autorisa instalação de torneiras públicas e abre crédito especial para esse fim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar 10 (dez) torneiras destinadas à serventia pública de água potável à população pobre da cidade.

§ Unico- As torneiras objeto desta Lei serão instaladas 2 (duas) em cada um dos locais abaixo discriminados e constantes do croquis anexo à mesma:

Na rua Antonio Maia, na vizinhança da Travessa do Hospital;

Na rua 5 de Abril, canto com a Travessa do Hospital do S.E.S.P.

Na Avenida Getulio Vargas, no final da mesma;

Na Travessa Lauro Sodré, no cruzamento da rua Barão do Rio Branco, e,

Na rua Barão do Rio Branco, na adjacência da Travessa São Miguel.

Art. 2º - Para o integral cumprimento desta Lei, na Contadoria da Prefeitura, no presente exercício financeiro, fica aberto o crédito especial de CR\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) que correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do município.

§ Unico- Este crédito é assim dividido e distribuído:

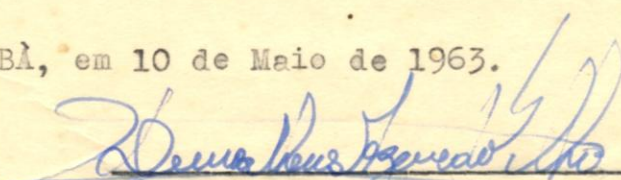
Para a instalação das Torneiras.....60.000,00

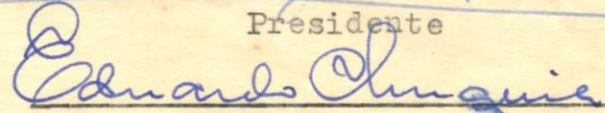
Para o pagamento do consumo.....36.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 10 de Maio de 1963.


Presidente


1º Secretario